



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/01/2023, Edição nº 5925, Página nº 02

DECRETO Nº 5.118/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2033 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	0,80
3.3.71.70.00 -		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	0,92
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	0,02
TOTAL	R\$	1,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	1,74
TOTAL	R\$	1,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito